

## Apresentação

Dada essa nova realidade eletrônica em que as prestações de transporte devem ser amparadas por um documento fiscal eletrônico (CT-e), uma dúvida muito comum entre as transportadoras é sobre o procedimento a ser adotado em casos de erros na emissão do CT-e. O que fazer nesses casos?

Nas situações em que não for possível efetuar o cancelamento, a transportadora poderá utilizar o processo de Anulação e Substituição, onde será possível alterar/corriger as informações dos documentos emitidos anteriormente.

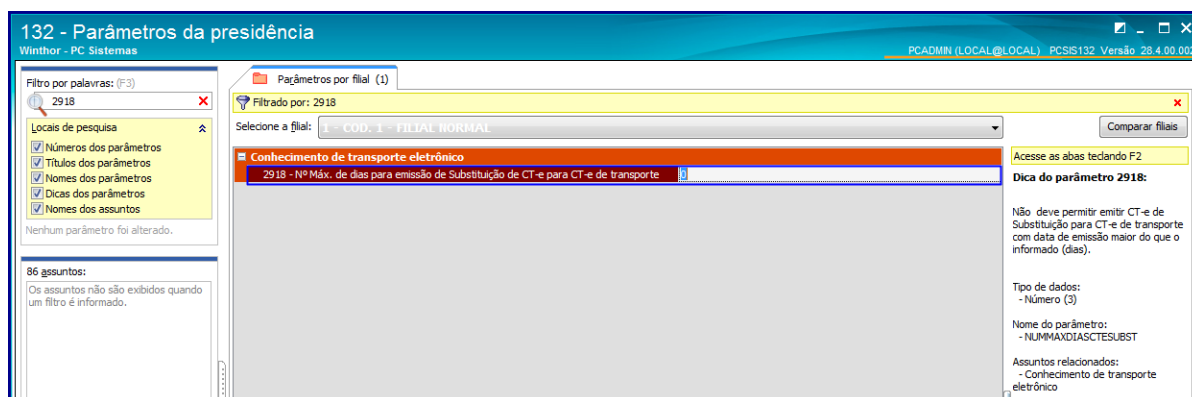
Este tutorial irá demonstrar os processos realizados pela nova rotina **1479 – Gerar CT-e Complementar**.

Tabela de Alterações		
Data	Versão	Descrição
07/11/2013	v.1.0	Criação do documento
01/10/2017	v.1.1	<a href="#">Alterar Dados do Tomador – Anulação</a> <a href="#">Alterar Dados do Tomador - Substituição</a>

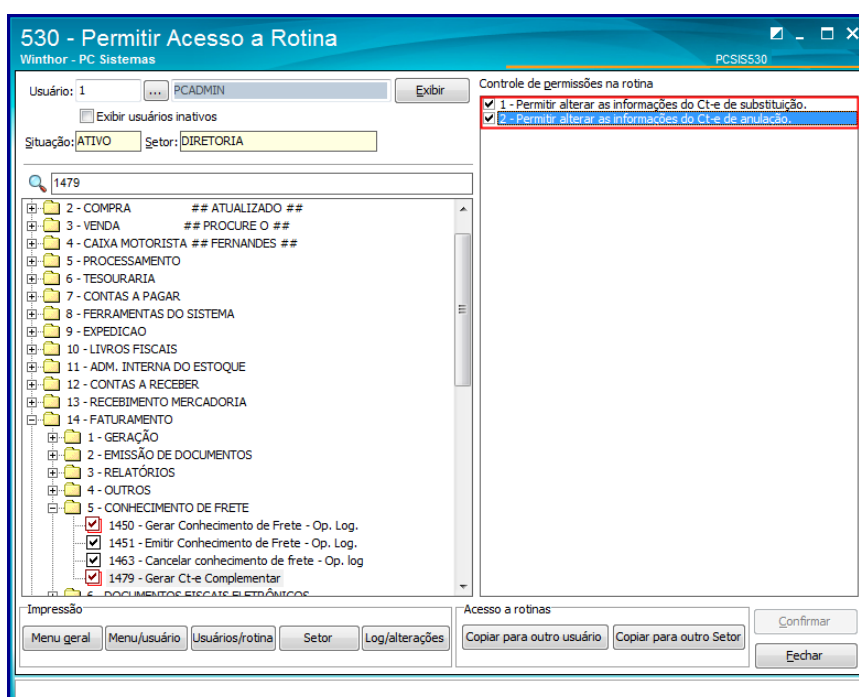
## 1. Procedimentos iniciais

Antes de anular ou substituir o conhecimento de transporte eletrônico realize os seguintes procedimentos iniciais.

- Acesse a rotina **132 – Parâmetros da Presidência** e marque conforme necessidade o **parâmetro 2918 - Nº Máximo de dias para emissão de Substituição de CT-e para CT-e de transporte**:



- Acesse a rotina **560 – Atualizar Banco de Dados** a partir da versão **28** ou versão superior e atualize as tabelas:
  - ✓ Criação/Exclusão de Rotina (rotina 529) da aba Menu / Permissões / FórmulasRotina;
  - ✓ Criação/Exclusão Permissão de Acesso (rotina 530) da aba Menu / Permissões / Fórmulas;
  - ✓ Tabela de Notas Fiscais de Saída (PCNFSAID) aba Criação/Alteração de Tabelas e Campos, sub-aba N.
  
- Liberar acesso conforme necessidade às permissões na rotina **530 – Permitir Acesso à Rotina**:
  - ✓ **01 – Permitir alterar as informações do Ct-e de substituição;**
  - ✓ **02 – Permitir alterar as informações do Ct-e de anulação.**



- Cadastrar CFOP específico para esta operação na rotina **596 – Cadastrar Tributações Acessórias**, versão **28** ou versão superior;
- Atualize a rotina **1479 – Gerar CT-e Complementar** a para versão **28.00.00** ou versão superior.

## 2. Anular CT-e

**Observação:** o processo de anulação/substituição poderá ser realizado somente Uma vez por CT-e.

Para gerar anulação do conhecimento de transporte eletrônico, siga as orientações abaixo:

2.1 Acesse a rotina **1479** na versão indicada acima ou versão superior;

- 2.2 Selecione uma das **Opções de Cenários** conforme necessidade e na caixa **Operação** marque a opção **Anulação**;
- 2.3 Clique o botão **Avançar**;

- 2.4 Informe os campos **Filial Venda** e **Filial Transporte** e clique no botão **Localizar**;

**Observação:** o preenchimento dos campos: **Cliente**, **Num. Nota** e **Período de Entrada** não são obrigatórios.

- 2.5 Caso queira exibir dados do XML na tabela **Conhecimentos pesquisados**, marque a opção **Importação de XML**, selecione o arquivo a ser importado em seguida informe o **Num. CTE p/ anular** e **Série CTE**;

- 2.6 Na caixa **Conhecimentos pesquisados**, selecione o conhecimento de frete a ser anulado e clique no botão **Finalizar**;

Espécie	Série	Nº. Nota	Vl. Total	Vl. Frete	Dt. Saída	Cod. Fiscal
CE	U	41415	51	0	17/09/2013	5949

2.7 Na tela **Informativo Tomador** verifique as informações referentes às possíveis alterações de dados permitidas, caso queira prosseguir com a anulação clique o botão **Continuar**.

Para habilitar alteração dos dados do Tomador é necessário:

- Que este tenha sido referenciado no CT-e Original como: Remetente, Destinatário, Expedidor ou Recebedor;
- Este deve estar localizado na mesma UF do Tomador Original.



**Informativo Tomador**  
Winthor - PC Sistemas PCSIS1479

**Atenção!**  
Caso você deseje alterar o tomador no CT-e de substituição, por favor verifique abaixo se os tomadores disponíveis atende sua necessidade antes de continuar.

Nº Nota	Valor total	Valor frete	Código tomador atual	Tomador atual	Tipo tomador
2	100	100	10 COD. 10/GO/CONS.FINAL N/CONTRIB. S		Remetente

Código tomador	Tomador	Tipo
10 COD. 10/GO/CONS.FINAL N/CONTRIB. S		Destinatário

Não foi possível identificar o tomador atual do CT-e. Não será possível alterar o tomador.  
 O CT-e não possui tomadores para substituição. Não será possível alterar o tomador.

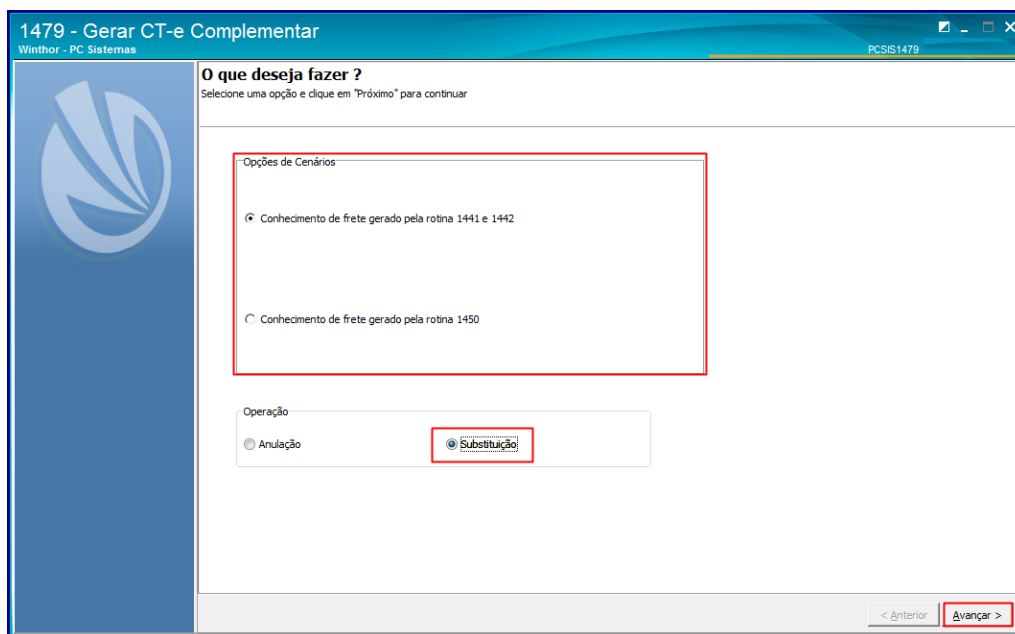
**Continuar** **Cancelar**

### 3. Substituir CT-e

Para gerar substituição do conhecimento de transporte eletrônico, siga as orientações abaixo:

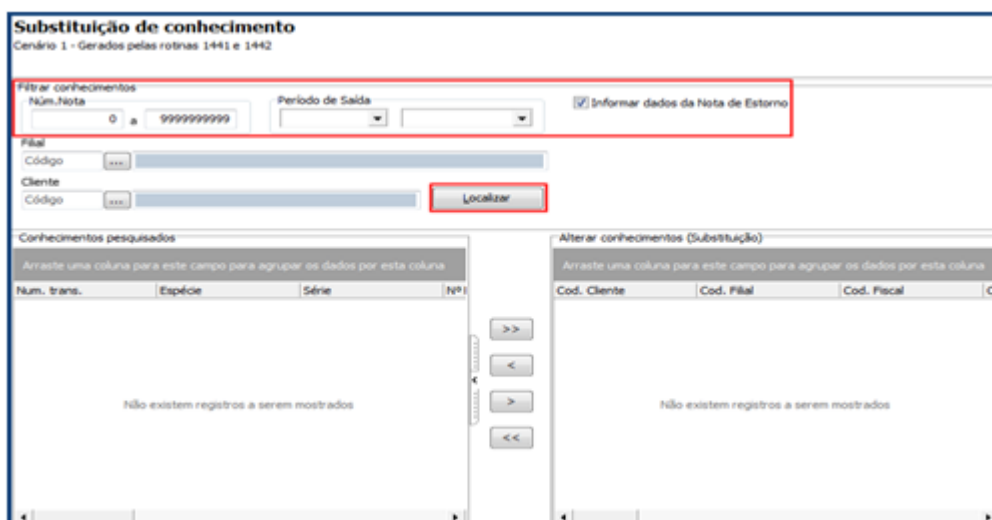
- 3.1 Acesse a rotina **1479 – Gerar CT-e Complementar** na versão indicada acima ou versão superior;
- 3.2 Selecione uma das **Opções de Cenários** conforme necessidade e na caixa **Operação** marque a opção **Anulação**;

3.3 Clique o botão **Avançar**;

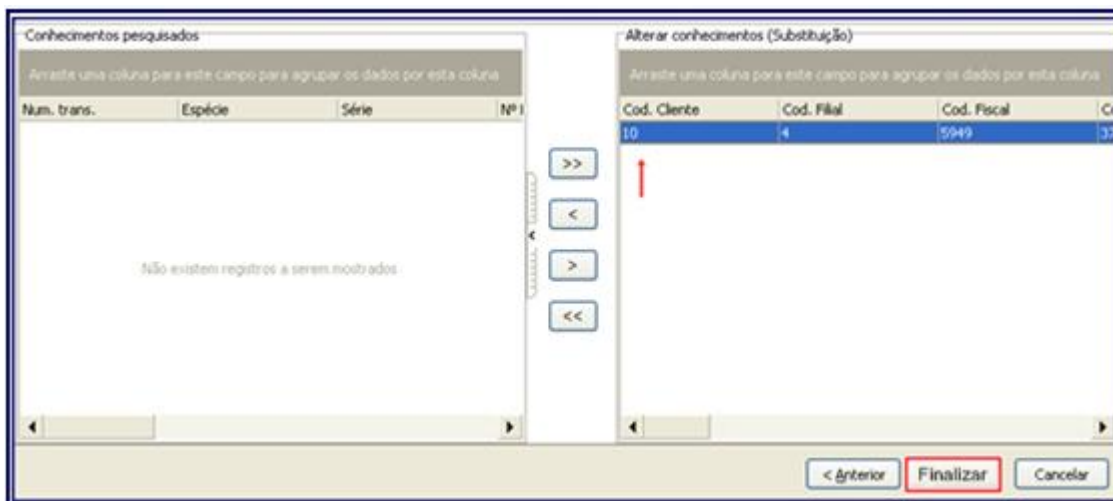


3.4 Na caixa **Filtrar Conhecimentos** informe os campos **Núm. Nota** e **Período de Saída** e clique no botão **Localizar**;

3.5 Caso necessário, marque a opção **Informar dados da Nota de Estorno**;



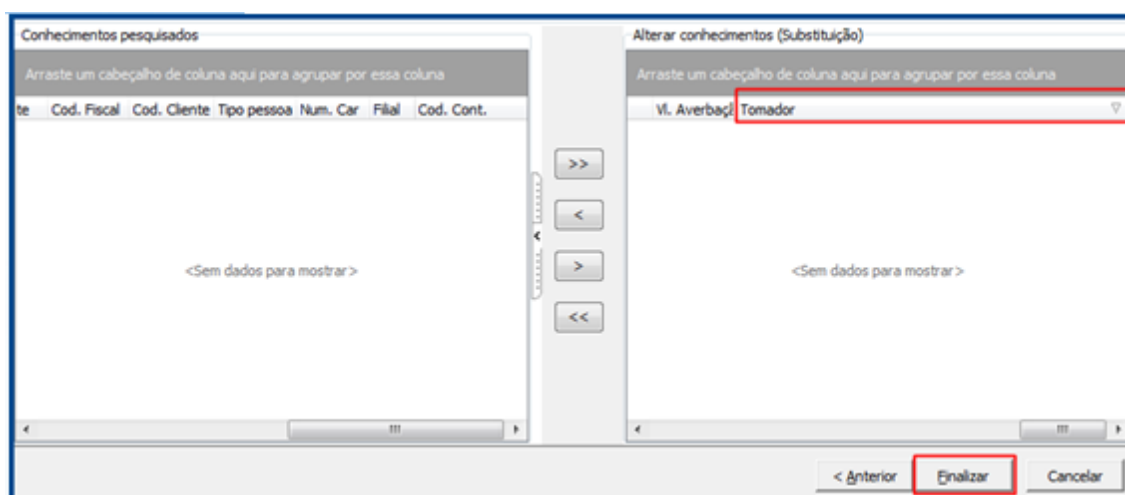
3.6 Na caixa **Conhecimentos pesquisados**, selecione com duplo clique conhecimento de frete a ser substituído, na caixa **Alterar Conhecimentos (Substituição)** realize as correções conforme a necessidade;



3.7 Caso queira alterar o Tomador do CT-e utilize a coluna em destaque e após as devidas alterações clique o botão **Finalizar**.

Para habilitar alteração dos dados do Tomador é necessário:

- Que este tenha sido referenciado no CT-e Original como: Remetente, Destinatário, Expedidor ou Recebedor;
- Este deve estar localizado na mesma UF do Tomador Original.



Mantenha o **WinThor Atualizado**, assim você proporciona o crescimento da sua empresa através de soluções criadas especialmente para o seu negócio!

Estamos à disposição para mais esclarecimentos e sugestões.

Fale com a PC: [www.pcsist.com.br](http://www.pcsist.com.br)  
Central de Relacionamento - (62) 3250 0210